

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. Os serviços sociais autônomos, também comumente denominados sistema “S”, não integram a Administração Pública, mas atuam ao lado do Estado promovendo o atendimento de necessidades assistenciais, educacionais, entre outras constantes dos seus atos constitutivos. A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, o SEBRAE tem projetos inequivocamente estruturados em âmbito nacional e com metodologias reconhecidas internacionalmente. Por se tratar de contratação de serviços técnicos com mão-de-obra especializada, deverá ser executada por empresa/instituição de notório conhecimento, com capacidade técnica, organização e gerencial indubitavelmente elevada, e qualificada a satisfazer as demandas dos participantes, tendo em vista o relevante interesse público do objeto.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Justifica-se a presente contratação pois tem como objetivo promover o empreendedorismo, desenvolvimento e transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em eixos estratégicos das pequenas empresas do Município de Russas. É uma solução ideal para municípios interessados em transformar a situação em que se encontram permitindo o aprimoramento do Ambiente de Negócios.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, consoante solicitação do GABINETE DO PREFEITO, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, DE ACORDO COM OS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.26.10.2023- GABINETE



O projeto Cidade Empreendedora – Na Medida tem como objetivo avançar na transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento agregando um nível maior de complexidade. De se ponderar ainda que, dentre o detalhamento das soluções de que trata este projeto está a consultoria in loco para estruturação, alinhamento ou reorganização para implantação e operação plena na sala do empreendedor, visando a orientações para sua abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MFI – Micro Empreendedor Individual, além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo Município.

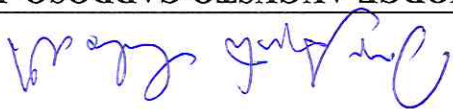
Além das soluções estruturais que permitam a continuidade de estrutura sólida que resulta numa Gestão Empreendedora, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelos municípios, de acordo com as demandas identificadas.

Conforme se depende de suas disposições estatutárias, o SEBRAE possui incumbência institucional voltada para o desenvolvimento de ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional para a população diretamente beneficiada pelo Convênio, além do preenchimento dos requisitos exigidos na Lei de Licitações e Contratos, quais sejam: I) é de nacionalidade brasileira; II) não possui fins lucrativos; III) detém inquestionável reputação ético-profissional, e, IV) dedica-se estatutariamente à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional. Diante deste fato, e considerando as informações contidas na proposta comercial apresentada pelo SEBRAE (anexo), vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

No que tange à justificativa do preço, cumpre destacar que a responsávelidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago no caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de prestador de serviço exclusivo e sem similitudes, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Instituição e comprovar que o preço é o mesmo praticado com outros entes públicos.

Russas-CE, 26 de outubro de 2023.



JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitapmrussas@gmail.com

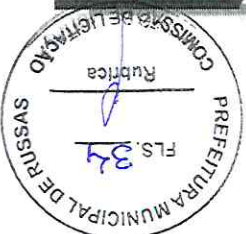
JOSE VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

O Senhor JOSE VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA – CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001.26.10.2023- GABINETE, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE A A A LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, para a A A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, DE ACORDO COM OS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, tendo como CONTRATADO o SEBRAE, CNPJ sob o nº 07.121.494/0001-01, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 777, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, com vigência até 31 dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 do Gabinete do Prefeito, classificados sob os códigos: dotação orçamentária: 0201 04 122 0200 2.004 - manter as atividades administrativas do gabinete do prefeito.; elemento de despesas - 3.3.90.39.00 - outros serv de terceira pj.; sub elemento de despesas: 3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros – pj.; fonte de recursos: 1500000000 – receita de impostos e transferências.

Russas/CE, 27 de outubro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Russas
Prefeitura de



PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitapmussas@gmail.com

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
RUSSAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Russas/CE, 27 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 04 122 0200 2.004 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO.; SUBELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIRA PJ.; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: QUINZE MIL REAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00.

RAZO DO CONTRATO: VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 20231027.001- GABINETE.

CONTRATADO(A): SEBRAE - CNPJ: 07.121.494/0001-01

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, DE ACORDO COM OS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

SECRETÁRIO: JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOUEIRA.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

